



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Candeias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos da **Prefeitura Municipal de Candeias**, além da formação de Cadastro de Reserva, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de **255 (duzentas e cinquenta e cinco) vagas** do quadro de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Candeias, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.
- 1.2 O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Concurso Público, **nomeada pela Portaria nº. 001-A/2016, de 05 de Janeiro de 2016** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).
- 1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal de Candeias.
- 1.4 São requisitos para participar do Concurso Público:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 2.1. do Capítulo II deste Edital;
 - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
 - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
 - declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
- 1.5 O Concurso Público será constituído de duas etapas:
- 1.5.1 **Primeira Etapa** – Prova escrita aplicada para todos os cargos, composta de questões objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo I.
- 1.5.2 **Segunda Etapa** – Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos habilitados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa.
- 1.5.3 Os pontos serão distribuídos conforme disposto no quadro 1.

Quadro 1_Distribuição dos pontos

Cargos	Primeira etapa (Prova escrita)	Segunda etapa (Prova de Títulos)	Total
AUXILIAR DE CLASSE	100	10	110
COORDENADOR PEDAGÓGICO	100	10	110
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	100	10	110
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ANO	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS	100	10	110
PROFESSOR FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	100	10	110
PSICÓLOGO	100	10	110



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

II – DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO.

2.1 Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 _ Cargos

Cargo: AUXILIAR DE CLASSE - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 922,04	Taxa Inscrição: R\$ 50,00
Principais atribuições: Participar dos eventos articulados pela Secretaria de Educação e Unidade Escolar exemplificadamente, jornada Pedagógica do Município, elaboração da proposta pedagógica da escola, participação na Atividade Complementar em conjunto com o professor, reuniões de pais e mestres, formações e socializações de projetos e demais atribuições contidas no inc. II do §2º do art 1º da Lei 959/2016 de 28/01/2016.			
Pré-requisitos exigidos: Nível Médio			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
001	AUXILIAR DE CLASSE	144	8
Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$1.494,95	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Supervisão, coordenação e a orientação do processo didático, quanto aos aspectos de planejamento, controle, avaliação. Cooperação com as atividades dos docentes, Participação na elaboração da proposta pedagógica, participação nas reuniões de conselho de classe e nas reuniões de pais e alunos. Orientação em trabalho individual ou em grupo, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral.			
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação específica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Experiência mínima exigida: Experiência mínima de 2(dois) anos de docência.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
002	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31	2
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.			
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia para Docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, admitida a graduação em Curso Normal Superior expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
003	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	3	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia para Docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, admitida a graduação em Curso Normal Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
004	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6	---
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ANO - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia para Docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, admitida a graduação em Curso Normal Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
005	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ANO	12	1
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
006	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	2	---
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura em Letras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
007	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	5	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA - 20h semanais	Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
---	---	-------------------------------------

Principais competências:

Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
008	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	5	---

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA - 20h semanais	Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
--	---	-------------------------------------

Principais competências:

Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
009	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	3	---

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA - 20h semanais	Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
---	---	-------------------------------------

Principais competências:

Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
010	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	3	---

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 20h semanais	Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
---	---	-------------------------------------

Principais competências:

Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
011	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	9	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura em Letras com Inglês, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
012	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS	9	1
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h semanais		Vencimento Básico: R\$ 1.067,82	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaboração e cumprimento do plano de trabalho, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Curso de Licenciatura em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
013	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	9	---
Cargo: PSICÓLOGO - 30h semanais		Vencimento Básico: R\$ 922,04	Taxa Inscrição: R\$ 70,00
Principais competências: Executar estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicas. Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
014	PSICÓLOGO	2	---

2.2 Remuneração é constituída pelo vencimento básico do cargo podendo ser acrescida de adicionais e gratificações, observada a legislação específica.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro 2 constante no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Candeias.

2.4 Do total de vagas ficam reservadas 5% às pessoas portadoras de deficiência, conforme art. 19 da Lei nº. 318, de 31/12/2009, desde que a fração obtida deste cálculo, seja superior a 0,5 nos termos da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.

2.5 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, cuja distribuição de carga horária será de acordo com a necessidade do serviço a ser lotado.

2.6 O cronograma previsto das atividades do Concurso Público consta no Anexo II deste Edital e os locais de prova serão no município de Candeias. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da rede escolar do município de Candeias, as provas poderão ser aplicadas, também, nos municípios vizinhos incluindo-se Salvador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais.
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para o Cargo escolhido, de acordo com o discriminado no Capítulo II, quadro 2.
- e) Para os cargos de nível superior, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção do Cargo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado.
- f) Para os cargos de nível médio, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao Cargo com pré-requisito/escolaridade e de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação;
- g) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional.
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- i) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
- l) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 No ato da investidura no Cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia **12/02/2016** às 23h59min do dia **04/03/2016** (horário local).

4.3 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp>, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3.1.1 Preencher o Formulário de Inscrição via internet, imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, Capítulo II deste Edital, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

4.3.1.2 Nas inscrições via Internet, o candidato deverá: acessar o site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp>, imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;

a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do Cargo;

b) imprimir o boleto bancário;

c) pagar a taxa de inscrição no período de **12/02/2016** a **07/03/2016** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

d) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de Cargo, data e horário da realização da prova.

4.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.4 A Prefeitura Municipal de Candeias e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.

4.7 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.

4.8 O pagamento da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

4.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições para mais de um Cargo, tendo em vista que as provas para todos os Cargos se realizarão concomitantemente, no mesmo dia e horário.

4.10 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.

4.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

4.12 Os candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), deverão solicitá-las à Coordenação de Seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, via sedex, no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

4.12.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.12.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.12.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.13 A Prefeitura Municipal de Candeias publicará em Diário Oficial do Município as inscrições indeferidas.

4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da etapa e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.12 deste edital.

5.4.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até a data prevista para o término das inscrições, para Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

5.4.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, até a data prevista para o término das inscrições, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração, das 08 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), na sede da Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

5.4.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Candeias e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.1.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público, portanto não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.5.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp> na ocasião da disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

5.6 A inobservância do disposto no subitem 5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo.

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso Público, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência Cargo.

5.9 Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Concurso Público para provimento de Cargos efetivos, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, conforme previsto no Capítulo II, Quadro 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do Cargo.

5.10 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência com estrita observância da ordem de classificação final.

5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.13 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI - DAS ETAPAS

6.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

6.2 Primeira etapa:

Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos, será constituída de 2 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:

a) **Primeira Parte:** objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3, contido no subitem 7.3., totalizando 90 (noventa) pontos.

b) **Segunda Parte:** discursiva, de caráter classificatório, composta por 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 (cinco) pontos, com o peso 2 (dois), totalizando 10 (dez) pontos.

6.3 **Segunda etapa:** Prova de Títulos, classificatória, para todos os Cargos, valendo 10 (dez) pontos, está especificada no capítulo IX, deste Edital.

6.4 A pontuação de cada etapa será distribuída conforme apresentado no quadro 1 do subitem 1.5.3 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

VII - DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas partes terá seus pesos distribuídos de acordo com o quadro 3, contido no subitem 7.3.

7.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

7.3. O quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

Quadro 3 _ Quantitativo de Questões

Cargo	Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
		Peso 1	Peso 2	Peso 3	Questões	Pontos
Para os Cargos de Nível Médio e Superior	Conhecimentos Gerais	5	10	5	20	40
	Base Legal da Educação Brasileira	---	5	5	10	25
	Conhecimentos Específicos	---	5	5	10	25
	Questão Dissertativa (5 pts)	---	1	---	1	10
	Somatório		5	20	15	40

7.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **20 de março de 2016**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp>.

7.5 As provas terão duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

7.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 7.4.

7.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.7.3 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

7.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9 As questões da Primeira Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

7.9.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura.

7.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

7.12 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.14 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

7.15 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas.

VIII - DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

8.1 Da Nota na **1ª parte da Prova Escrita**: Questões Objetivas, para todos os cargos:

8.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nop = No \times Pso$.

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum Nop$).

8.2 Da Habilitação / Inabilitação na **1ª parte da Prova Escrita**, prova objetiva, para todos os cargos:

8.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ($\sum Nop$) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ($\sum Nop$) igual a 30% (trinta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

8.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Σ Nop) igual a 30% (trinta por cento).

8.2.3 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência de que trata o capítulo 2 que não tenham sido ocupadas pelos candidatos enquadrados nestas situações serão revertidas para a ampla concorrência.

8.3 Do desempate na **prova objetiva**, para todos os cargos:

8.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

8.4 Da nota na **2ª parte da Prova Escrita**: Questão Dissertativa para todos os Cargos:

8.4.1 Somente os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva terão a questão Dissertativa corrigida, após o que suas notas serão calculadas da seguinte forma: a nota total da questão dissertativa padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota de redação (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nrp = Nr \times Psr$.

8.5 **Da Nota Final na Primeira Etapa**:

8.5.1 Para todos os Cargos: Depois de apurada a questão Dissertativa, a nota do candidato (Ngl) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas (somatório de Nop) e a nota na questão Dissertativa padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática: $Ngl = \text{somatório de Nop} + Nrp$.

8.5.2 Depois de apurada a nota final (Ngl) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota, na **1ª parte da Prova Escrita** (Ngl).

8.6 O candidato **INABILITADO** na primeira etapa, para todos os cargos, será excluído do Concurso Público.

IX - DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

9.1 À Segunda Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os Cargos, concorrerão, exclusivamente, os candidatos **HABILITADOS** na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa, de acordo com o estabelecido neste Edital.

9.2 Constituem Títulos os a seguir indicados com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, **expedidos até a data do término das inscrições**, devidamente comprovados e relacionados à área de atuação do Cargo pretendido.

9.2.1 No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.2.2 Os valores unitários e máximos são os apresentados no quadro 4:

Quadro 4: Especificação dos Títulos

CARGO: Auxiliar de Classe (Código: 001)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
Formação Acadêmica	Magistério (Nível médio)	2,0	5,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	Pedagogia (Nível Superior)	3,0		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação	Carga horária de 40h	0,5	3,0	Certificados por Instituições credenciadas pelo MEC.
	Carga horária entre 41 e 120h	1,0		
	Carga horária entre 121 e 180h	1,5		
Experiência Profissional em atividades de sala de aula	Um ano de experiência	0,5	2,0	Atestados emitidos por instituições públicas e privadas.
	Dois anos de experiência	1,0		
	Acima de dois anos	2,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

CARGOS: Coordenador Pedagógico (002), Professor (003 a 013) e Psicólogo (014)

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	COMPROVANTES
Formação Acadêmica	Doutorado em educação ou na área de atuação do Cargo pretendida.	2,0	5,0	Diplomas, Certificados e/ou Certidões emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC, acompanhados de Histórico Escolar.
	Mestrado em educação ou na área de atuação do Cargo pretendida.	1,5		
	Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas na área de atuação do Cargo pretendida.	1,5		
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação	Carga horária de 120h	0,5	2,5	Certificados por Instituições credenciadas pelo MEC.
	Carga horária entre 121 e 180h	1,0		
	Acima de 180h	1,0		
Experiência Profissional na respectiva área de formação profissional	Um ano de experiência	0,5	2,5	Atestados emitidos por instituições públicas e privadas.
	Dois anos de experiência	1,0		
	Acima de dois anos	1,0		

9.3 Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues:

- a) em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas;
- b) em envelope lacrado, identificado com o nome do Concurso Público, o nº do edital, o nome completo do candidato, número do documento de identidade e Código do cargo referente à Cargo que está concorrendo à vaga;

c) Somente serão aceitos os títulos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR);

9.3.1 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital de Convocação, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp>.

9.4 Somente serão aceitos e avaliados:

- a) títulos que estiverem de acordo com o especificado no quadro 4, item 9.2.2 deste Edital;
- b) certificado de Mestre ou Doutor expedido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrados, expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- d) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- e) o tempo de experiência em atividades/funções comprovado através atestado da empresa ou órgão no qual o candidato exerceu tais atividades ou funções, em papel timbrado e com firma reconhecida.
 - e.1) as datas dos comprovantes das experiências profissionais devem ser iguais ou mais recentes do que a data de conclusão da graduação exigida como pré-requisito para o cargo.
 - e.2) especificamente para o cargo de Psicólogo (código 014), as experiências profissionais serão computadas a partir da data do registro no Conselho Regional de Psicologia.
 - e.3) Cada atestado será considerado uma única vez, contado o tempo total de cada documento, não sendo aceito somatório de atestados diversos.

9.4.1 Será vedada a pontuação de qualquer título/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

9.5 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.6 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

9.7 Cada título será considerado uma única vez.

9.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.9 Os títulos apresentados para este Concurso Público não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

9.10 A nota da segunda etapa (NgII) consistirá no somatório dos títulos considerados válidos pela banca examinadora.

X - DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL

10.1 **Para os todos os Cargos**, a nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na Primeira Etapa: Prova Escrita (Ngl), com os pontos atribuídos na Segunda Etapa: Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl + NgII.

Onde:

NG = Nota Global no Concurso Público
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova escrita)
NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

10.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, por Cargo pretendido/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Concurso Público, por Cargo pretendido/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

10.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

10.5 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) terá preferência o candidato já pertencente ao serviço público Municipal, de acordo com as disposições contidas no §1º, art. 15, Lei Municipal nº 175/75;
- b) o candidato mais antigo pertencente ao serviço público Municipal, de acordo com as disposições contidas no §1º, art. 15, Lei Municipal nº 175/75;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003.

10.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 10.5 deste capítulo, se persistir o empate na última posição do Cargo em disputa, obriga-se o Município de Candeias, a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

10.7 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Concurso Público.

10.8 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

10.9 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção do Cargo, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

XI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A Prefeitura Municipal de Candeias, publicará em Diário Oficial do Município, os resultados da Primeira Etapa: Prova Escrita, da Segunda Etapa: Prova de Títulos, o Resultado Final e a sua Homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

11.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Concurso Público conterão:

- a) os candidatos habilitados na Primeira Etapa: Prova Escrita em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo VIII, subitem 8.5, de acordo com a opção do Cargo declarada no ato da inscrição, para todos os Cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

b) as notas obtidas pelos candidatos na Segunda Etapa: Prova de Títulos em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo IX, de acordo com a opção do Cargo declarada no ato da inscrição;

c) os candidatos habilitados, portadores de deficiência com a nota final por Cargo, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição, constando sua classificação específica na condição de portador de deficiência, nos formatos apresentados nas alíneas **a** e **b**.

11.3. A Homologação do Resultado do Concurso Público ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

XII - DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e os resultados de cada uma das etapas do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp> a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Concurso Público, durante o período estabelecido para recurso.

12.2 Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do segundo dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação dos resultados de cada uma das etapas do Concurso Público no site <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp>, poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 10 (dez) dias pela Comissão do Concurso Público, observando-se as seguintes normas:

a) cada recurso, datilografado ou digitado, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, contendo a Cargo para o qual o candidato está concorrendo, deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do Concurso Público;

b) em envelope lacrado, identificado com o nome do Concurso Público, o nº do edital, o nome completo do candidato, número do documento de identidade e Código do cargo referente à Cargo que está concorrendo à vaga;

c) Somente serão aceitos os recursos protocolados na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA CEP 40.050-320 ou aqueles postados impreterivelmente no prazo acima estabelecido com expedição, exclusivamente, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR).

d) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

f) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta(s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão(ões) retificada(s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.

12.3 Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Candeias Edital nº 001/2016
Candidato:
Opção do Cargo:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
N.º da Questão da Prova:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data:
Assinatura do candidato:

12.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.5 Não serão aceitos recursos interpostos por Carta/Sedex, fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6 Na ocorrência do disposto nas alíneas “e” e “f”, do item 13.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo IX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

12.7 A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

12.8. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

12.9. Cada envelope deverá conter apenas Recurso de um único candidato.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Candeias convocará os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, quadro 2, por ordem decrescente de pontuação final, por Cargo.

13.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

13.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente ao Cargo no qual foi inscrito;
 - e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
 - f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
 - g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - h) Declaração de Bens;
 - i) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
 - j) Original e cópia de comprovante de residência;
 - k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
 - l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
 - m) Carteira de vacinação atualizada.
 - n) Atestado de Escolaridade dos filhos de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
 - o) Cópia do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - p) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
 - q) Cédula de Identidade Profissional: para as profissões onde o credenciamento é obrigatório;
 - r) Declaração de que exerce ou não cargo, função ou emprego público: mediante formulário próprio emitido pela Prefeitura Municipal de Candeias – BA, a ser preenchido no ato da posse.
- 13.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referido Cargo.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Durante o período de validade do Concurso Público Temporário, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

14.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Concurso Público.

14.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos, resultados e homologação serão divulgados no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp> sendo que o Resultado Final e a Homologação serão também publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município), por meio do titular da Prefeitura Municipal de Candeias.

14.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

14.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

14.8 A Prefeitura Municipal de Candeias não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.9 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Candeias.

14.10. Este Concurso Público será regido pela Lei Orgânica do Município de Candeias, datada de 05 de Abril de 1990; Lei Municipal nº 175, de dezembro de 1975; Lei Municipal nº 782/2010, de 28 de dezembro de 2010; Lei Municipal nº 907/2014, de 30 de dezembro de 2014; Lei Municipal nº 783/2010; Lei Municipal nº 838/2013, de 21 de junho de 2013; Lei Municipal nº 911/2015, de 23 de janeiro de 2015; Lei Municipal nº 956/2016 e 959/2016, de 28 de janeiro de 2016; Lei Municipal nº 957/2016, de 28 de janeiro de 2016 e por outras aplicáveis aos cargos efetivos.

14.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

14.12 O Prefeito do Município de Candeias e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Concurso Público.

Candeias, 12 de fevereiro de 2016.

Francisco Silva Conceição
Prefeito do Município de Candeias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016**

Anexo I - Conteúdo Programático

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Código 001)

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de texto. Noções de morfossintaxe: nomes e pronomes. O verbo e suas conjugações. Novo Acordo Ortográfico. Acentuação. Pontuação. Concordância nominal e Verbal. Regência nominal e Verbal. Figuras de linguagem.

Informática

Noções de Word. Noções de Excel. Noções de Power Point.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Códigos 002 a 014)

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de texto. Morfossintaxe: nomes e pronomes. O verbo e suas conjugações. Novo Acordo Ortográfico. Acentuação. Pontuação. Concordância nominal e Verbal. Regência nominal e Verbal. Colocação Pronominal. Estilística: conotação e denotação. Figuras de linguagem. Coesão e coerência textuais.

Informática

Noções de Word. Noções de Excel. Noções de Power Point.

Base Legal da Educação Brasileira e Municipal

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Plano Municipal de Educação – PME de Candeias – BA (Lei Municipal nº 933/2015 de 23 de junho de 2015).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Código 001)

CARGO: Auxiliar de Classe (001)

Características da criança de zero a três anos e seu processo de desenvolvimento. Características da criança de quatro a seis anos e seu processo de desenvolvimento. Jogos e brincadeiras para crianças de zero a seis anos. A música na educação infantil. As atividades artísticas na educação infantil. Materiais pedagógicos da educação infantil. Higienização de alimentos. Adaptação das crianças na escola. Segurança e bem estar das crianças. Cuidados com as crianças: alimentação, higiene, banho, troca de fraldas, sono e repouso. Noções sobre o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil. Noções sobre planejamento pedagógico. Noções sobre registro de atividades no diário de classe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Códigos 002 a 014)

CARGO: Coordenador Pedagógico (002)

Organização do trabalho pedagógico. Projeto político-pedagógico/proposta pedagógica. Regimento escolar. Organização curricular. Componentes curriculares da educação Infantil e do ensino fundamental I e II. Eixos Temáticos e Temas Transversais. Processo de Aprendizagem. Avaliação e aprendizagem na escola. Defasagem idade-série. Processos formativos. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA). Provinha Brasil. Prova Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

CARGO: Professor Educação Infantil - Creche (003)

Projeto Pedagógico da Creche. Ação Docente na Creche: organização e ao funcionamento interno das creches. Direitos da Criança: alimentação saudável, atenção, cuidados de higiene e saúde, desenvolvimento da capacidade de expressão. Brincadeiras e músicas. Rotinas e práticas educativas.

CARGO: Professor Educação Infantil – Pré-Escola (004)

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Projeto Político-pedagógico/Proposta pedagógica. Ação Docente na Educação Infantil: organização dos espaços, materiais e tempos para as práticas educacionais. Escola inclusiva: possibilidades e desafios. Projetos didáticos. Jogos, brincadeiras e músicas. Roda de conversa. Estórias e narrativas. Expressão corporal. Desenho, pintura e modelagem. Avaliação na Educação Infantil.

CARGO: Professor Fundamental I – 1º ao 5º Ano (005)

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Proposta Pedagógica. Alfabetização. Leitura e Letramento. Organização curricular. Ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa. Ensino e aprendizagem de Matemática. Ensino e aprendizagem de Ciências Naturais. Ensino e aprendizagem de Arte. Ensino e aprendizagem de História. Ensino e aprendizagem de Geografia. Ensino e aprendizagem de Educação Física. Temas transversais. Processos Avaliativos. Projetos pedagógicos. Portfólios de trabalhos. Jogos e Brincadeiras como recursos didáticos pedagógicos.

CARGO: Professor Fundamental II – Ciências Físicas e Biológicas (006)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Ciências Naturais. Eixos temáticos. Metodologia do Ensino de Ciências. Observação, experimentação, situação-problema; fontes de pesquisa. Aprendizagem significativa dos conteúdos de ciências Naturais. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação. Estratégias de recuperação de alunos com dificuldade no processo de construção do conhecimento.

CARGO: Professor Fundamental II – Língua Portuguesa (007)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Eixos temáticos. Conteúdos de língua portuguesa e eixos transversais. Didática do ensino da Língua Portuguesa. Gêneros Textuais. Novo Acordo Ortográfico. Linguagem escrita: usos e formas. Linguagem oral: usos e formas. Projetos de leitura e produção de texto. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

CARGO: Professor Fundamental II – Matemática (008)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Matemática. Conteúdos de Matemática e os eixos transversais. Metodologia do ensino da matemática. Recursos à Resolução de Problemas. Uso das tecnologias de Informação e Jogos no ensino da matemática. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

CARGO: Professor Fundamental II – Geografia (009)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Geografia. Conteúdos de Geografia e os Temas transversais. Didática do ensino da geografia. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

CARGO: Professor Fundamental II – História (010)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: História. Conteúdos de História e os Eixos Temáticos. Didática do ensino de História. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

CARGO: Professor Fundamental II – Educação Artística (011)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Arte. Arte e Educação. Arte como Objeto de conhecimento. Arte e Temas transversais. Conteúdos de arte adequados ao ensino fundamental. Didática do ensino de Arte no Ensino Fundamental. Artes visuais e música. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

CARGO: Professor Fundamental II – Inglês (012)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Língua estrangeira. Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Desenvolvimento de habilidades comunicativas e de compreensão: oral e escrita. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

CARGO: Professor Fundamental II – Educação Física (013)

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental: Educação Física. O Papel da Educação Física no ensino fundamental na inclusão e diversidade. Tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. Educação Física e os temas transversais. Esportes, Jogos, Lutas e ginásticas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação.

CARGO: Psicólogo (014)

Psicologia educacional: processo ensino-aprendizagem; inclusão escolar. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Distúrbios Psíquicos. Testes e métodos para avaliação de faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais. Orientação profissional. Psicomotricidade. Disfunções cerebrais: disfasia, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia, Déficit de atenção (com ou sem hiperatividade) e lesão cerebral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2016

Anexo II - Cronograma previsto do Concurso Público para Provimento de cargos efetivos da área de educação

1. O Concurso Público será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site: <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/candeias/concurso.asp> e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações.

Etapa	Período	
	Início	Término
Publicação do Edital	12/02/2016	
Inscrições	12/02/2016	04/03/2016
Pagamento do boleto	12/02/2016	07/03/2016
Aplicação da Prova	20/03/2016	
Divulgação do gabarito provisório	21/03/2016	
Recebimento de recursos	22/03/2016	23/03/2016
Resultado da Análise de recursos	04/04/2016	
Resultado da 1ª etapa	04/04/2016	
Publicação da convocação para a 2ª etapa	04/04/2016	
Entrega de Títulos da 2ª etapa	05/04/2016	07/04/2016
Análise de Títulos da 2ª etapa	08/04/2016	18/04/2016
Resultado da 2ª etapa	20/04/2016	
Recebimento de recursos referentes à 2ª etapa	21/04/2016	22/04/2016
Resultado da Análise de recursos referentes à 2ª etapa	02/05/2016	
Resultado Final	04/05/2016	